

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: INFRAESTRUTURA DE TI
SOLICITANTE: THALYTA SANTOS GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ DELMAS
SERVIÇO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE PULSEIRA E PULSEIRA -INSUMO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviços de locação de impressora de pulseira de identificação de paciente e pulseiras (insumos)

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor mensal de R\$2.440,00 para locação de 01 impressora térmica para pulseira e 8.000 unidades de pulseiras térmica para identificação de paciente (ADULTO).

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.020-2025 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESA DE PULSEIRA E PULSEIRA -INSUMO

Fornecedor: SARAH LIMA GUSMAO NERES

CNPJ: 43.559.107/0001-87

Contato: Aliomar

Telefone: aliomar@uniserviceinformatica.com.br

Email: (81) 3322-7983 | (81) 99106-4509.

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 20/2025

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de impressora de pulseira de identificação de paciente e pulseiras (insumos), na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPA Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE;

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação de impressora de pulseira de identificação de paciente e pulseiras (insumos), conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que

se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **04/04/2025** **14/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, após o dia 14/04/2025 e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação

fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a

responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andredelmas@hcpgestao.org.br.

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

04 de março de 2025.



ANEXO I

FORMULÁRIO			
ITEM	Equipamento / Insumo	Quantidade	Especificação
1	Impressora térmica para pulseira	01	- O firmware emula EPL, ZPL, ZPL II, DPL, TSPL - Código de barras ID - Código 11, Código 39, Código 93, Código 128 (subconjuntos A, B, C), UPC-A, UPC-E, UCC-128, Codabar, EAN / JAN-8, EAN / JAN-13, intercalado 2 de 5, ITF14, MSI Pleassy, PostCode, Telepen - Código de barras 2D - Código QR, Código Micro QR, PDF417, Micro PDF417, Matriz de grade, MaxiCode, Código Asteca - Placa Ethernet
2	Pulseira térmica para identificação de paciente (ADULTO)	8.000	Lacre adesivo Tubete Cor: (BRANCA) Rolo com no mínimo 100 unidades
3			
4			
5			
6			
7			
8			
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
Aquisição de impressora de pulseira e pulseiras para atender as demandas da identificação segura do paciente.			

“O protocolo deverá ser aplicado em todos os ambientes de prestação do cuidado de saúde (por exemplo, unidades de internação, ambulatório, salas de emergência, centro cirúrgico) em que sejam realizados procedimentos, quer terapêuticos, quer diagnósticos.”

Fonte: Ministério da saúde/ANVISA/Fiocruz

ESPECIFICAÇÃO DAS PULSEIRAS:

- Fecho inviolável e intransferível.

Obs.: Fornecedor precisa enviar um modelo de cada pulseira, para validarmos a qualidade.

Obs².: Fornecedor deverá deixar 01 (uma) impressora de backup.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **020/2025**, referente ao serviço de locação de impressora de pulseira de identificação de paciente e pulseiras (insumos), conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **04/04/2025** a **14/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **04/04/2025** a **27/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Recife, 08 de abril de 2025

A
HCP – UPA IGARASSU.

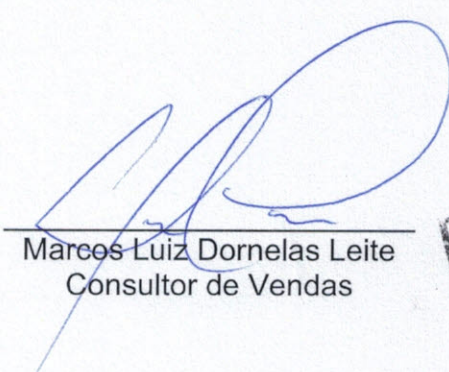
Prezado(s)

Conforme solicitado, é com satisfação que a RGRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, apresenta e submete a sua apreciação de nossa proposta de locação abaixo.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA E PULSEIRA.

ITEM	EQUIPAMENTO/INSUMO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	IMPRESSORA TÉRMICA GAINSCHA-GS 2208 D. PARA PULSEIRA	01	COMODATO	COMODATO
02	PULSEIRA TERMICA BRANCA DT BAND PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. (ADULTO) ROLO COM 200 CADA.	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL PARA TODOS OS ITENS				R\$ 3.600,00

Atenciosamente,



Marcos Luiz Dornelas Leite
Consultor de Vendas

10.279.299/0001-19
R GRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA SÃO SALVADOR, 181 - GRAÇAS
RECIFE / PE - CEP 52020-200
Fone: (81) 3423.2315 Fax (81) 3221.7029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.559.107/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2021	
NOME EMPRESARIAL SARAH LIMA GUSMAO NERES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1128	COMPLEMENTO LOJA 0000	
CEP 51.170-000	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.VENDAS@UNISERVICEINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (81) 3322-7985	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **14:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Recife, 07 de abril de 2025.

À
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
UPA Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE.
Endereço: Av. Cruz Cabugá, nº 1597.
Bairro: Santo Amaro
Cidade: Recife - PE
Cep: 50.040-000
E-mail: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Referência: Proposta para fornecimento de Impressoras e pulseiras.

Prezados Senhores,

A Uniservice Informática agradece a oportunidade de apresentar sua proposta técnica e comercial para o projeto em referência.

Sentimo-nos honrados e motivados em participar ativamente deste projeto, e colocamo-nos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Alexsandra J. Neres
Aliomar Gusmão.
Diretor de Negócios
Tel.: (81) 3322-7983
CEL: (81) 99106-4509.
E-mail: aliomar@uniserviceinformatica.com.br
SARAH LIMA GUSMÃO NERES
CNPJ: 43.559.107/0001-87



APRESENTAÇÃO

A Uniservice está no mercado de informática há 16 anos, iniciou suas operações como assistência técnica, firmando parcerias sólidas com a Lexmark, Sharp, Konica Minolta e Brother. Em 2010 tornou-se REVENDA autorizada Brother do Brasil. Trazendo essa marca para o mercado de outsourcing em impressão.

Hoje, além de atuar preocupada com o alto volume de consumo e uso de papel dentro das empresas, propõe projetos de soluções, que geram economia para seus clientes. A UNISERVICE se adapta a outra necessidade da evolução; A Gestão Documental, um processo evolutivo, preventivo e necessário visando atender as novas necessidades desse mercado.

Os VALORES básicos de nossa empresa reforçam a cultura de qualidade em nossos produtos e ética nas relações estabelecidas com nossos clientes. São eles:

- Qualidade Total
- Atendimento Diferenciado
- Transparência
- Comprometimento
- Honestidade
- Capacitação Tecnológica
- Respeito ao Meio Ambiente

Sustentada pelos pilares de seus valores, a Uniservice tem a **MISSÃO** de oferecer a seus clientes produtos e serviços ecologicamente corretos, de alta qualidade e valor agregado, garantir o bem estar e satisfação de seus colaboradores, estabelecer relação de parceria e respeito com seus fornecedores e gerar retorno financeiro para o capital investido.

É sob essa ótica que nossa empresa trabalha seriamente para que consigamos tornar realidade o conceito de **VISÃO** a que nos propomos: Estarmos entre as melhores empresas de soluções em Outsourcing de impressão e assistência técnica de todo o Nordeste, sempre investindo em tecnologias avançadas e profissionais capacitados para o desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Sempre atenta às novas tecnologias e possibilidades, a Uniservice preocupa-se em aperfeiçoar a relação CUSTO X BENEFÍCIO de produtos e serviços ofertado no setor de outsourcing e assistência técnica. A busca pela melhor solução para os altos custos de impressão do mercado alimenta a expertise de nossa empresa em identificar junto a empresas nacionais e internacionais as ferramentas e serviços específicos para perfil de nossos clientes.

Assim, usando a experiência técnica, insumos importados de primeira linha, adicionados ao suporte técnico de distribuidores nacionais e internacionais, garantem excelência na qualidade e na eficiência de nossos produtos que, conseqüentemente, e seguramente, refletirá redução de custo e satisfação para sua empresa.





PROPOSTA DE VALOR

Está relacionada com a oferta de valor agregado claramente identificada:

- Aplicação das melhores práticas, consolidadas através de um alto intercâmbio de informações com fabricantes.
- Profissionais destacados como consequência do foco na formação, atualização e retenção de seu capital humano.
- Soluções adequadas a cada organização, resultando em vantagens competitivas.

NOSSO OBJETIVO

Oferecer produtos serviços e soluções, que fiquem acima das expectativas dos nossos clientes. Sejam estas empresas privadas ou governamentais, mantendo um elevado nível de comprometimento com a qualidade, proporcionando desenvolvimento e gerando valor agregado no ambiente de trabalho.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

O projeto para a estrutura do **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (UPA IGARASSU)**, foi elaborado com alguns objetivos:

- Utilização de equipamentos novos de última geração e TOP de linha em seu segmento;
- Fornecimento de pulseiras;
- O parque de impressoras passa a ser gerida pelo modelo de outsourcing, sem haver preocupação com manutenção, reposição de peças e suprimentos.

PROPOSTA TÉCNICA

O projeto que será detalhado abaixo prevê a utilização e o fornecimento dos seguintes recursos:

- Fornecimento dos Equipamentos novos;
- Fornecimento de Assistência Técnica On-site;
- Fornecimento de suprimentos e Peças para reposição dos Equipamentos;
- Fornecimento de pulseiras térmica com lacre adesivo (Branca);
- Fornecimento de impressora backup;
- Técnico certificado para ministra treinamento junto aos usuários.





**Proposta Técnica de Equipamento:
De acordo com o FORMULARIO DO ANEXO I**

Quantidade	Marca	Modelo
01	GAINSCHA	GS-2208D

NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

- Os chamados técnicos deverão ser abertos pelo e-mail (gerencia.tecnica@uniserviceinformatica.com.br) ou pelo telefone (81) 3322-7983 / 3322-7984.
- Caso seja constatada a paralisação do equipamento, enviaremos um equipamento de backup. Este terá como objetivo substituir o equipamento defeituoso até que o mesmo seja consertado. Para atendimento fora da região metropolitana deixaremos um equipamento backup para troca imediata.

Prazo para atendimento técnico:

- **Horário de atendimento:** Atendimento técnico realizado nos dias úteis das 08h00 às 18h00hs de segunda à sexta-feira, aos sábados de 08h00min às 12h00hs.
- **Atendimento técnico in loco:** 06 horas úteis, contadas a partir do registro via e-mail ou telefone.
- **Solução dos problemas técnicos:** 08 horas contadas a partir do registro via e-mail ou telefone.
- **Envio de equipamento substituto (Backup):** Caso o problema não tenha sido solucionado em até 06 horas será realizado o processo de envio de outro equipamento e instalação imediata

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor do equipamento:	R\$ 40,00 (Quarenta reais) mensal.
Franquia 8.000 pulseiras:	R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais) mensal.
Rolo excedente pulseira 20x254:	R\$ 60,00 (Sessenta reais) Rolo c/ 200 pulseiras.
Prazo de pagamento:	15 dias após emissão de Nota Fiscal.
Validade da Proposta:	10 (Dez) dias úteis.
Período do contrato:	36 (Trinta e seis) meses.
Impostos:	Todos Inclusos.
Reajustes de preço:	Conforme base do IGPM.
Prazo de entrega:	15 (Quinze) dias úteis.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos

Alexsandra J. Neres
Aliomar Gusmão.

Diretor de Negócios

CEL: (81) 99106-4509.

E-mail: aliomar@uniserviceinformatica.com.br

SARAH LIMA GUSMÃO NERES

CNPJ: 43.559.107/0001-87

Av. Mascarenhas de Moraes, 1128 - Imbiribeira - Recife-PE | CEP: 51.170-000

uniservicegrafica.com.br

81 3322.7983

